

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
RECURSOS HUMANOS	2
SECRETARIA	2
PORTARIAS	2

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Prêmio Comerciarío Destaque do Ano e dá outras providências”

(autoria Vereador Rodrigo Barbosa - PSB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o **Prêmio Comerciarío Destaque do Ano**, a ser outorgado pela Câmara Municipal a comerciaríos do Município.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias antes da cerimônia, acompanhada de justificativa que evidencie o merecimento da homenagem.

Art. 2º - O Sindicato dos Empregados do Comércio de São João da Boa Vista (Sincomerciaríos), indicará o rol de homenageados, no máximo de 05 (cinco) por ano, devendo a homenagem ser entregue, preferencialmente, no dia do comerciarío, ou seja, 30 de outubro.

Parágrafo Único - Cada vereador será responsável pelo encaminhamento de biografia, especificando as atividades que motivaram a indicação, sendo que a indicação será feita por intermédio de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - No primeiro ano o prêmio poderá ser entregue em outra data, a ser definida pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Concede Medalha de Mérito Esportivo ao Senhor **MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO**”

(autoria Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º: - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor **MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO**, pelo belíssimo trabalho que realiza na área esportiva de nosso Município.

Art. 2º: - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE MAIO DE 2022.

“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”, ao **SENHOR OSMAR DONIZETTI VITORIANO**”

(autoria: Vereador Luiz Paraki - REDE)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao **SENHOR OSMAR DONIZETTI VITORIANO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”, à Senhora **MARIA EMÍLIA DE PAULA BORSATO**”
(autor: Vereador Júnior da Van - PSD)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” à Senhora **MARIA EMÍLIA DE PAULA BORSATO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”, à Senhora **SILVIA ALMEIDA BORGES**”
(autor: Vereador Mercílio Macena Benevides - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” à Senhora **SILVIA ALMEIDA BORGES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

EDITAIS

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, **TORNA SEM EFEITOS** o Edital de Convocação do **CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017**, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, publicado indevidamente na edição do Jornal Oficial nº 1.194, de 17/05/2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

98º MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES
RG: 22.894.660-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (18/05/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.266, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº 15.254, de 16 de maio de 2022, foi publicada erroneamente no Jornal Oficial nº 1.194, de 17/05/2022, contendo o nome “CARLOS DONISETI TEODORO”,

classificado em 168º lugar no concurso 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais;

Considerando que o nome correto do 98º colocado no concurso supracitado é "MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES";

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 15.254, de 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.267, DE 18 DE MAIO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG: 22.894.660-8, classificada em 98º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
